

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 236ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2008, na cidade de Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

N.º 297/08 - Art. 1º HOMOLOGAR o Compromisso da Auditoria Interna da Suframa, referente ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2009, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 07/2006, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União - CGU/PR e demais legislações vigentes;

N.º 298/08 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 6º, da Resolução n.º 192, de 27 de junho de 2002, e no Parecer Técnico n.º 037/2008-SAP/CGTEC/COART, os resultados do cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-base 2007, apresentados pela empresa PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA., referentes à linha de produção FITA ADESIVA - CÓDIGO SUFRAMA 0399, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), de que trata o parágrafo único do art. 3º da Portaria Interministerial n.º 246, de 20 de dezembro de 2006, e da determinação expressa no inciso II do art. 3º da Resolução aprobatória de projeto n.º 222, de 27 de junho de 2002, do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS;

N.º 299/08 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos Projetos Técnico-Econômicos, aprovados por meio da Resolução n.º 266, de 31/05/2001, para a produção de DEMARCADOR - Código Suframa 0255 e CANETA HIDROGRÁFICA - Código Suframa 0257; Resolução n.º 482, de 23/11/2001, para a produção de FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIESTER - Código Suframa 1257; Resolução n.º 483, de 23/11/2001, para a produção de FITA PARA IMPRESSÃO DE NYLON - Código Suframa 1258 e FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIETILENO - Código Suframa 1259; Resolução n.º 050, de 02/03/2004, para a produção de FITA ADESIVA - Código Suframa 0399; Resolução n.º 141, de 30/04/2004, para a produção de CARTUCHO DE TINTA SEM CABEÇA DE IMPRESSÃO INCORPORADA PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA - Código Suframa 0670; Resolução n.º 241, de 26/08/2004, para a produção de GRAMPEADOR - Código Suframa 1573; PERFURADOR - Código Suframa 1574, CORRETIVO LÍQUIDO EM FRASCO - Código Suframa 1575, PAPEL HECTOGRÁFICO - Código Suframa 1576 e CORRETIVO LÍQUIDO SOB A FORMA DE CANETA - Código Suframa 1578; Resolução n.º 393, de 14/12/2004, para a produção de PAPEL-CARBONO (PAPEL QUÍMICO) - Código Suframa 792; Portaria n.º 127, de 29/04/2005, para a produção de FILME-CARBONO - Código Suframa 1579; Portaria n.º 264, de 13/09/2005, para a produção de ALMOFADA PARA CARIMBO - Código Suframa 1685 e COLA EM BASTÃO - Código Suframa 1686, em nome da empresa HÉLIOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., com CNPJ n.º 34.503.615/0001-52 e Inscrição Suframa n.º 20.0949.01-2;

N.º 300/08 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2007 da empresa NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA

LTDA., com CNPJ n.º 02.140.198/0001-34 e Inscrição Suframa N.º 20.0576.01-1, conforme disposto no art. 5º da Resolução N.º 193, de 27 de junho de 2002;

N.º 301/08 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2007 da empresa JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., conforme disposto no art. 5º da Resolução N.º 193, de 27 de junho de 2002;

N.º 302/08 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico Industrial de Implantação, aprovado por meio da Resolução n.º 272, de 31 de maio de 2001, para a produção de ÓLEO VEGETAL FIXO - Código Suframa 1060, em nome da empresa CRODAMAZON LTDA., com CNPJ n.º 04.334.981/0001-64 e Inscrição Suframa n.º 20.0940.01-5;

.º 303/08 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico Industrial de Implantação, aprovado por meio da Portaria n.º 0019, de 27 de janeiro de 1999, para a produção de ARTEFATOS DE CIMENTO OU DE CONCRETO - Código Suframa 0438, em nome da empresa HM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., com CNPJ n.º 63.709.059/0001-73 e Inscrição Suframa n.º 20.0839.01-2;

N.º 304/08 - Art. 1º. AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 12-B-6 localizado na Rua Hibisco, s/n - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 4.995,33 m², em nome da AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 305/08 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA em uma área de 24,9109 hectares para implantação de um projeto de 1 ha de limão, 1 ha de coco , 1 ha de laranja e 1 ha de macaxeira, a ser implantado num prazo de três anos, conforme Processo N.º 06100.0181/99 e demais condições que estabelece;

N.º 306/08 - Art. 1º APROVAR o projeto de atualização do empreendimento agropecuário de interesse de CLEUDES CARNEIRO GOMES, em uma área de 4,0548 hectares, a qual encontra-se explorada com 2,5 hectares de culturas diversificadas e infra-estrutura, conforme Processo N.º 06100.2693/2000 e demais condições que estabelece;

N.º 307/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de ANANIAS PALMEIRA DA SILVA, em uma área de 4,0972 hectares para a regularização de um lote que se encontra explorado com 3 ha desmatados, sendo 0,25 ha de piscicultura, 0,5 ha de coco consorciado com banana, 0,5 ha de cupuaçú, 0,25 ha de hortaliças, 1 ha de fruticultura diversas e 0,5 ha de área utilizada para aluguel e infra-estrutura em meio às atividades, além da criação de animais (aves), conforme Processo N.º 52710.004286/2006-93, condicionado à apresentação das Licenças Ambientais cabíveis ou sua dispensa formal e demais condições que estabelece;

N.º 308/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de CARLOS D'AGOSTINI, em uma área de 1,5386 hectare para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 0,019 ha de hortaliças e infra-estrutura e pretende implantar mais 0,36 ha de hortaliças, perfazendo uma área total ocupada de 0,379 hectare, conforme Processo N.º 52710.004032/2008-37 e demais condições que estabelece;

N.º 309/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de CLOVIS RODRIGUES DOS SANTOS, em uma área de 5,6078 hectares para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 1 ha de açaí, 0,5 ha de

pupunha e 2 ha de frutas diversas, piscicultura e infra-estrutura, perfazendo uma área ocupada de 3,5 hectares, conforme Processo N.º 52710.000491/2006-81, condicionado à apresentação das Licenças Ambientais cabíveis ou sua dispensa formal e demais condições que estabelece;

N.º 310/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de ELIAS RAMOS FARIAS, em uma área de 3,4304 hectares para a regularização de um lote que se encontra explorado com 1,54 ha de atividades agrícolas, sendo 1,1 ha de fruticultura diversificada, 0,04 ha de piscicultura, 0,4 ha de limão e infra-estrutura em meio às atividades, além da criação de animais (aves e suínos), conforme Processo N.º 06100.3041/2000, condicionado à apresentação das Licenças Ambientais cabíveis ou sua dispensa formal e demais condições que estabelece;

N.º 311/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de FRANCISCO SILVA COSTA, em uma área de 2,8721 hectares para a regularização de um lote que se encontra explorado com 2 ha com atividades agrícolas (árvores diversas) e infra-estrutura em meio às atividades, conforme Processo N.º 52710.002203/2005-41 e demais condições que estabelece;

N.º 312/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de EVERTON DOS SANTOS FRAZÃO, em uma área de 11,3117 hectares para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 0,7 ha de árvores diversas, 0,8 ha de pupunha, 2,5 ha de cupuaçu e infra-estrutura em meio às atividades, além da criação de animais (aves), perfazendo uma área total ocupada de 4 hectares, conforme Processo N.º 52710.002314/2004-76, condicionado à apresentação das Licenças Ambientais cabíveis ou sua dispensa formal e demais condições que estabelece;

N.º 313/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de JOÃO NOGUEIRA DE CARVALHO, em uma área de 1,6391 hectare para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 0,3 ha de macaxeira, 1,1 ha de frutas diversas e infra-estrutura, além da criação de animais (aves), conforme Processo N.º 52710.005265/2006-95, condicionado à apresentação das Licenças Ambientais cabíveis ou sua dispensa formal e demais condições que estabelece;

N.º 314/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de MARIA AUZENIRA DA SILVA ROCHA, em uma área de 4,2039 hectares para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 2,5 ha de fruticultura diversificada, piscicultura e infra-estrutura, conforme Processo N.º 52710.005192/2005-51, condicionado à apresentação das Licenças Ambientais cabíveis ou sua dispensa formal e demais condições que estabelece;

N.º 315/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de MICHEL MONTEIRO GIOIA, em uma área de 2,8496 hectares para a regularização de um lote que se encontra com 2,3 ha desmatados, sendo implantados 0,5 ha de espécies arbóreas de valor econômico e ira implantar 0,1 ha de avicultura anualmente e infra-estrutura em meio às atividades, o restante da área desmatada, (1,7 há) encontra-se em fase de recuperação espontânea, conforme Processo N.º 52710.003399/2008-33, condicionado à apresentação das Licenças Ambientais cabíveis ou sua dispensa formal e demais condições que estabelece;

N.º 316/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de PAULO PEREIRA, em uma área de 1,9263 hectare para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 0,5 ha de frutas diversas e 15 canteiros destinados ao plantio de hortaliças, conforme Processo N.º 52710.003170/2007-18 e demais condições que estabelece;

N.º 317/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA, em uma área de 3,2836 hectares para a

regularização de um lote que encontra-se explorado com 1 ha de frutas diversas, 0,5 ha de abacaxi e infra-estrutura em meio às atividades, perfazendo uma área total ocupada de 1,5 hectare, conforme Processo N.º 52710.004234/2007-14 e demais condições que estabelece;

N.º 318/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de ROQUE JOSÉ DA RESSURREIÇÃO, em uma área de 3,1382 hectares para a regularização de um lote que se encontra explorado com 1,5 ha de fruticulturas diversas e infra-estrutura em meio às atividades, conforme Processo N.º 52710.004852/2006-67 e demais condições que estabelece;

N.º 319/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de VENCESLANE GOMES DE OLIVEIRA, em uma área de 2,3962 hectares para a regularização de um lote que encontra-se totalmente explorado com culturas diversas, conforme Processo N.º 52710.002093/2005-17 e demais condições que estabelece;

N.º 320/08 - Art. 1º AUTORIZAR a SUFRAMA a transferir um empreendimento de interesse de JOSINETE MACHADO DE ALMEIDA, em uma área de 1,9986 hectare, localizado na Área de Expansão do Distrito Industrial da SUFRAMA, Rua Pajurazinho (estrada do Brasileirinho), margem direita, para SUZAN CAROL DE OLIVEIRA BISCARO;

N.º 321/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 292/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de, ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL e PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 322/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO / DIVERSIFICAÇÃO da empresa PST ELETRÔNICA S/A, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 287/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de DISPOSITIVO ANTIFURTO PARA CICLOMOTOR, MOTONETA, MOTOCICLETA, TRICICLO E QUADRICICLO e AUTO-RÁ-DIO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 323/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 259/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 324/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa IIMAK DA AMAZÔNIA FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 254/2008- SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, EM ROLO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 325/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 265/2008- SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM

COMPUTADORES OU OUTRAS MÁ-QUINAS DIGITAIS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 326/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da empresa AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 268/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO E ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM POLICARBONATO LAMINADO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 327/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO da empresa 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 283/2008-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de FITA ADESIVA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 328/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa IBT INDÚSTRIA BRASILEIRA DE TELEVISORES S/A, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 260/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 329/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SABORES VEGETAIS DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 261/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 6º do Decreto-lei n.º 1.435, de 16 de dezembro de 1975 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 330/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa YASUFUKU POLÍ-MEROS DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 257/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 331/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 284/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 332/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 285/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FILME FOTOGRÁFICO PARA ARTE

GRÁFICA (FOTOCOMPOSIÇÃO), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 333/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 262/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE DE CONTROLE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 334/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa THOMSON MULTIMÍDIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 266/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - “CABLE MODEM”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 335/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa SONSUN INDUSTRIAL E COMERCIAL TECNOLÓGICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 279/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 336/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 275/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 337/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 273/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 338/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 264/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de AUTO-RÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL À “LASER”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 339/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 263/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 340/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 281/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL À “LASER”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 341/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 286/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 342/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MTD MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 291/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de, MOTOCICLETA ATÉ 100 CM³, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 343/08 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa SOLUÇÕES DE ACABAMENTO E PINTURA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 256/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de SERVIÇOS DE PINTURA DE PARTES E PEÇAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, habilitando-a à pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco e demais condições que estabelece;

N.º 344/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 172/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 345/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MOSAICO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 128/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 346/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MIDEA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 168/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO e CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE DE CORPO ÚNICO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 347/08 - Art.1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 276/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS,

concedendo-lhe pelo prazo estabelecido no Art. 40 do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, os benefícios fiscais previstos no Art. 6º do Decreto-lei n.º 1.435, de 16 de dezembro de 1975 e demais condições que estabelece;

N.º 348/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PLASMETALLO INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 274/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS e PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 349/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa R.T.Q. AMAZON INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 277/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIESTER, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

Superintendente

ANEXO

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

(PAINT) - Exercício de 2009

AUDIT -

APROVAÇÃO

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

Superintendente

ENCAMINHAMENTO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU/AM BASE LEGAL
(FUNDAMENTO)

DECRETO Nº 3.591, DE 06/09/2000, ARTIGOS 14, 15 e 20.

LEI Nº 10.180, DE 06/02/2001, ARTIGO 24, INCISO IX. IN Nº 01, de 06/04/2001, CAPÍTULO X, DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE.

DECRETO Nº 4.304, DE 16/07/2002.

DECRETO Nº 4.440, DE 25/10/2002, ARTIGO 15. IN Nº 02, de 24/12/2002, DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE.

IN Nº 07, de 29/12/2006, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

APRESENTAÇÃO

Senhora Superintendente,

Apresentamos a Vossa Senhoria o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2009 o qual submete à sua consideração e, se de acordo, aprovação.

Este PAINT foi elaborado em conformidade com as normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em obediência à Legislação referenciada. Este trabalho tem como objetivo viabilizar o fortalecimento da Gestão da Autarquia, a racionalização das ações de controle, bem como apoio aos Órgãos de Controle Externo. Tomou parte na elaboração deste Plano a Chefia da Auditoria juntamente com a equipe de Auditores, formada somente por servidores.

As horas de trabalho foram programadas com base na disponibilidade homens/horas produtivas, assim destinadas:

Assessoramento à Alta Administração;

Reserva Técnica (atendimento aos Órgãos de Controle Externo);

Desenvolvimento Técnico da Auditoria (participação da equipe em cursos e seminários); e, Auditorias Programadas (Sede da Suframa, Unidades Descentralizadas da Suframa, Governos, Prefeituras e demais Instituições Convenientes).

Atenciosamente,

PEDRO ALMEIDA CHOAIRY

Auditor-Chefe

INTRODUÇÃO

NATUREZA E FINALIDADE DA AUTARQUIA A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Autarquia criada pelo Decreto-Lei Nº 288, de 28 de Fevereiro de 1967, e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, tem como finalidade promover o desenvolvimento sócio-econômico, de forma sustentável, na sua área de atuação, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em capacitação tecnológica, visando à inserção internacional competitiva, a partir das seguintes ações:

I - identificar oportunidades com vistas à atração de empreendimentos para a região;

II - identificar e estimular investimentos públicos e privados em infra-estrutura;

III - estimular e fortalecer os investimentos na formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado;

IV intensificar o processo de articulação e de parceria com órgãos e entidades públicas e privadas;

V - estimular ações de comércio exterior; e VI - administrar a concessão de incentivos fiscais. Conforme regimento interno, aprovado pelo Decreto Nº 6.372, de 14/02/2008, a SUFRAMA tem a seguinte estrutura:

I - Órgão Superior de Deliberação:

1 - Conselho de Administração da Suframa - CAS

II - Órgãos de Assistência Direta e Imediata da Superintendência Superior

1 - Gabinete - GABIN

1.1 - Coordenação de Apoio ao Gabinete - CORAG

2 - Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM

2.1 - Coordenação de Comunicação Social - CODEC

2.1 - Coordenação de Eventos - COEVE

3 - Coordenação-Geral do Conselho de Administração da SUFRAMA - CGCAS

4 - Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais - COGEC

5 - Coordenação-Geral de Representação Institucional - CGRIN

6 - Coordenação-Geral de Comércio Exterior - COGEX

III - Órgão Seccional

1 - Procuradoria Federal

- 1.1 - Coordenação Jurídica - COJUR
 - 2 - Auditoria Interna - AUDIT
 - 1.1 - Coordenação de Auditorias e Fiscalização - COAFI
 - 3 - Corregedoria - CORREG
 - 4 - Superintendência Adjunta de Administração - SAD
 - 4.1 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG
 - 4.1.1 - Coordenação de Material e Patrimônio - COMAP
 - 4.1.1.1 - Seção de Compras - SECOM
 - 4.1.1.2 - Seção de Almoxarifado - SEALM
 - 4.1.1.3 - Seção de Patrimônio - SEPAT
 - 4.1.2 - Coordenação de Comunicações Administrativas - COADM
 - 4.1.2.1 - Seção de Protocolo e Movimentação de Documentos - SEPRO
 - 4.1.2.2 - Seção de Arquivo Geral - SEARG
 - 4.1.2.3 - Seção de Biblioteca e Documentação - SEBID
 - 4.1.3 - Coordenação de Atividades Auxiliares - COAUX
 - 4.1.3.1 - Seção de Zeladoria e Vigilância - SEZEL
 - 4.1.3.2 - Seção de Manutenção Predial - SEMAN
 - 4.1.3.3 - Seção de Transporte - SETRA
 - 4.1.4 - Coordenação de Administração dos Distritos - COADI
 - 4.2 - Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRHU 4.2.3 - Coordenação de Desenvolvimento e Assistência ao Servidor - CODES
 - 4.2.4 - Coordenação de Legislação e Administração de Pessoal - COLAP
 - 4.2.4.1 - Divisão de Direitos e Deveres - DIDEV
 - 4.2.4.2 - Divisão de Folha de Pagamento - DIPAG
 - 4.3 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGORF
 - 4.3.3 - Coordenação de Execução Orçamentária - CEORC
 - 4.3.4 - Coordenação de Contabilidade e Custos - COTAC
 - 4.3.5 - Coordenação de Contratos e Execução Financeira - COCEF
 - 4.3.6 - Coordenação de Arrecadação - COARR
 - 4.4 - Coordenação-Geral de Modernização e Informática - CGMOI
 - 4.4.1 - Coordenação de Modernização - COMOD
 - 4.4.2 - Coordenação de Informática - COINF
- IV - Órgãos Específicos Singulares
 - 1 - Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional - SAP
 - 1.1 - Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária - CGPRO
 - 1.1.1 - Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

- COPLA
- 1.1.2 - Coordenação de Informações Sócio-Econômicas - COISE
- 1.1.3 - Coordenação de Identificação de Oportunidades de Investimentos - COPOR
- 1.2 - Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional - CGDER
 - 1.2.1 - Coordenação de Análise de Projetos de Desenvolvimento - CAPDE
 - 1.2.2 - Coordenação de Fiscalização e Avaliação de Projetos de Desenvolvimento - COFAP
- 1.3 - Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica - CGTEC
 - 1.3.1 - Coordenação de Articulação Tecnológica - COART
 - 1.3.2 - Coordenação de Políticas Tecnológicas - COPOT
- 2 - Superintendência Adjunta de Projetos - SPR
 - 2.1 - Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais - CGPRI
 - 2.1.1 - Coordenação de Análise de Projetos Industriais - COAPI
 - 2.1.2 - Coordenação de Análise de Projetos de Engenharia e Arquitetura - COPEA
 - 2.2 - Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais - CGAPI
 - 2.2.1 - Coordenação de Auditoria de Projetos Industriais - COAUP
 - 2.2.2 Coordenação de Avaliação de Importação de Insumos - COIMI
 - 2.2.3 - Coordenação de Análise de Processos Industriais - COPIN
 - 2.3 - Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários - CGPAG
 - 2.3.1 - Coordenação de Análise de Projetos Agropecuários - COANA
 - 2.3.2 Coordenação de Acompanhamento de Projetos Agropecuários - COAPA
- 3 - Superintendência Adjunta de Operações - SAO
 - 3.1 - Coordenação-Geral de Controle de Importação e Exportação - CGIEX
 - 3.1.1 - Coordenação de Controle de Importação - COIMP
 - 3.1.2 - Coordenação de Controle de Exportação - COEXP
 - 3.2 - Coordenação-Geral de Controle de Mercadorias e Cadastro - CGMEC
 - 3.2.1 - Coordenação de Cadastro - COCAD
 - 3.2.2 - Coordenação de Vistorias - COVIS
 - 3.1.3 - Coordenação de Análise Documental - CODOC

- 3.1.1 - Coordenação de Internamento - CODIN
- V - Unidades Descentralizadas
- 1 - Coordenação-Geral do Portal da Amazônia Ocidental - CGPAM
 - 1.1 - Serviço de Administração - SEADM/CGPAM
 - 1.2 - Serviço de Operações - SEOPE/CGPAM
- 2 - Área de Livre Comércio de Tabatinga/AM - ALCT
 - 2.1 - Serviço de Administração - SEADM/ALCT
 - 2.2 - Serviço de Operações - SEOPE/ALCT
- 3 - Área de Livre Comércio de Macapá/Santana/AP - ALCMS
 - 3.1 - Serviço de Administração - SEADM/ALCMS
 - 3.2 - Serviço de Operações - SEOPE/ALCMS
- 4 - Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim/RO - ALCGM
 - 4.1 - Serviço de Administração - SEADM/ALCGM
 - 4.2 - Serviço de Operações - SEOPE/ALCGM
- 5 - Coordenação Regional de Porto Velho/RO - COREPV
 - 5.1 - Serviço de Administração - SEADM/COREPV
 - 5.2 - Serviço de Operações - SEOPE/COREPV
- 6 - Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO - COREJP
 - 6.1 - Serviço de Administração - SEADM/COREJP
 - 6.2 - Serviço de Operações - SEOPE/COREJP
- 7 - Coordenação Regional de Rio Branco/AC - CORERB
 - 7.1 - Serviço de Administração - SEADM/CORERB
 - 7.2 - Serviço de Operações - SEOPE/CORERB
- 8 - Coordenação Regional de Cruzeiro do Sul/AC - CORECS
 - 8.1 - Serviço de Administração - SEADM/CORECS
 - 8.2 - Serviço de Operações - SEOPE/CORECS
- 9 - Coordenação Regional de Boa Vista/RR - COREBV
 - 9.1 - Serviço de Administração - SEADM/COREBV
 - 9.2 - Serviço de Operações - SEOPE/COREBV
- 10 - Coordenação Regional de Itacoatiara/AM - COREITA
 - 10.1 - Serviço de Administração - SEADM/COREITA
 - 10.2 - Serviço de Operações - SEOPE/ COREITA AUDITORIA - AUDIT
TITULAR: PEDRO ALMEIDA CHOAIRY
COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E FISCALIZAÇÃO - COAFI
TITULAR: MANOEL NAZARÉ DE SANTANA
ASSISTÊNCIA DA AUDITORIA
TITULAR: PEDRO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
COMPETÊNCIA DA AUDITORIA

De acordo com o Regimento Interno vigente, em seu Artigo 12, compete à Auditoria:

- I - verificar o cumprimento das normas contábeis, financeiras e administrativas no âmbito da SUFRAMA;
- II - acompanhar os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo;
- III - acompanhara elaboração e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da SUFRAMA, bem como as tomadas de contas especiais;

IV - propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados, contribuindo para a melhoria da gestão;

V - orientar subsidiariamente os dirigentes da SUFRAMA quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

VI - verificar a consistência e fidedignidade dos dados e informações que compõem as contas do Presidente da República no Balanço Geral da União;

VII - dar orientações prévias e periódicas aos setores da suframa relativamente à execução de suas atividades; e VIII - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

COMPETÊNCIA DA COAFI

De acordo com o Regimento Interno vigente, compete à Coordenação de Auditorias e Fiscalização:

I - Realizar auditorias e fiscalizações nos programas e ações constantes no Plano Anual de Trabalho;

II - Avaliar os sistemas informatizados e os controles adotados no âmbito da SUFRAMA;

III - Examinar as contas dos responsáveis pela gerência e aplicação de recursos de suprimento de fundos, convênios e acordos, dentre outros, bem como a utilização ou guarda de bens e valores públicos, no âmbito da SUFRAMA; e IV - Acompanhar, avaliar e orientar os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia, com vistas à aplicação regular e a utilização racional dos recursos e bens públicos.

MISSÃO DA SUFRAMA

“Promover desenvolvimento sustentável, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em capacitação tecnológica, visando à inserção internacional competitiva”.

VISÃO DE FUTURO

“Ser uma agência padrão de excelência na indução do desenvolvimento sustentável, reconhecida no país e no exterior”.

ROL DAS ATIVIDADES DO PAINT/2008

I - AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA: PREVISTAS E RESULTADOS ESPERADOS As Atividades da Auditoria para o exercício de 2009 foram planejadas para serem executadas respeitando um quantitativo de 48.360 horas trabalhadas, relativas a 17 servidores e 3 colaboradores, com destaque para as Auditorias programadas e atendimentos a demandas interna e externa.

Foram destinadas 1.000 horas para participação em treinamentos visando aprimorar o conhecimento técnico da equipe. Entretanto, algumas dessas horas poderão ser redirecionadas em relação às atividades definidas como prioritárias ou acrescidas mediante oportunidades não programadas.

Com relação a este Plano Anual, a Auditoria tem a finalidade de fazer cumprir as suas metas básicas e essenciais, que são comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de

eficiência, eficácia e economicidade da Gestão da Autarquia, devendo ser auditados e analisados, no mínimo, 25% dos Contratos de terceiros com a Autarquia.

Em virtude da amplitude de atuação da Auditoria, as atividades serão executadas mediante utilização de variados instrumentos de controle e de diferentes técnicas, tais como:

Auditoria de Avaliação de Gestão;
Auditoria de Acompanhamento de Gestão;
Auditoria Operacional;
Auditoria Especial;
Auditoria Direta Centralizada; e
Auditoria em Convênios e Cotas de Patrocínio.

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Avaliação da Gestão da SUFRAMA tem como escopo de trabalho, em função de critérios amostrais, as seguintes áreas:

Controle da Gestão;
Gestão Orçamentária e Financeira;
Gestão Patrimonial;
Gestão de Pessoal;
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços; e
Gestão Operacional, abrangendo todas as Superintendências Adjuntas da Autarquia.

O Acompanhamento da Gestão da SUFRAMA será feito com verificação in loco do cumprimento das recomendações constantes nos Relatórios de Auditorias da Controladoria-Geral da União no Estado do Amazonas - CGU/AM, do Tribunal de Contas da União no Amazonas - TCU/AM e da Auditoria Interna da Suframa - AUDIT. Local do Acompanhamento da Gestão: Sede da Suframa e Unidades Descentralizadas.

Objetivo do Acompanhamento da Gestão: Verificar o cumprimento das recomendações das Auditorias realizadas e as providências adotadas para saná-las.

OBJETIVO DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS Certificar a efetividade e a regularidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para melhoria do desempenho operacional, medindo o grau de atendimento das necessidades dos clientes e acompanhando, mediante indicadores dos níveis de eficiência e eficácia, a distância em relação ao desvio-padrão. **AUDITORIA DE CONVÊNIO E COTAS DE PATROCÍNIO (IN LOCO)**

Proceder a Auditorias e Fiscalizações gerais nos Convênios e Cotas de Patrocínio firmados pela Suframa com seus parceiros, por meio de documentos encaminhados para a Autarquia e nos próprios locais de execução, como: Auditorias nas Cotas de Patrocínios e nos Convênios; Fiscalização em Obras em Andamento; Fiscalização em Construções e Edificações; e Fiscalização Final.

Local: Estados e Municípios da Amazônia Ocidental e Macapá/ Santana e demais Instituições Convenientes e que receberam Recursos de Patrocínio.

Objetivo: Verificar se a entidade conveniente cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas; comparar os elementos físicos da execução com as especificações do objetivo e do Plano de Trabalho, observando a compatibilidade entre o objeto pretendido e o efetivamente executado, à vista dos elementos comprobatórios.

II - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE. Conforme demonstrativo apresentado no Anexo VI, estão

programados 15 (quinze) Cursos de Capacitação para os servidores e colaboradores da Auditoria, atingindo 1.000 (mil) horas, objetivando aprimorar, cada vez mais, seus conhecimentos dentro da área de auditoria.

Os Técnicos da Auditoria, à exceção dos Auditores, executarão, em síntese, as atividades voltadas para o planejamento das pré-auditorias e o acompanhamento das recomendações (pós-auditoria), atualização dos Procedimentos de Auditoria, Manutenção e Acompanhamento do PAT da Auditoria, e outras ações voltadas para o desenvolvimento das atividades de auditoria como um todo. Essa estrutura, com base em um novo layout físico e na revisão da Normalização de Procedimentos da Auditoria e do Regimento Interno, exigiu um redesenho organizacional quanto ao quantitativo de pessoal e a aquisição de equipamentos de informática como desktops, que estão sendo utilizados pelos Técnicos, e laptops, utilizados pelos auditores nos trabalhos de campo, em substituição aos antigos equipamentos de informática. Não obstante, a Auditoria está inserida no Plano Anual de Trabalho da SUFRAMA no exercício de 2008, e continuará em 2009 e demais exercícios, com Programas de Ações abrangendo as áreas de Convênios, Licitações, Contratos, Contábil e Financeira, entre outras. 01 - Manutenção do Distrito Industrial de Manaus (2537) Avaliação do Risco e Relevância - Não havendo a manutenção do Distrito Industrial de Manaus, poderá ocorrer acidentes que trarão grandes prejuízos para as Indústrias aqui instaladas, fato que provocará a redução do emprego, renda e investimentos de novas empresas no Pólo Industrial de Manaus.

Origem da Demanda - Suframa

Objetivo e Resultados Esperados - Constatar a manutenção e conservação da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus mediante a execução da Ação e a eficácia dos resultados produzidos. Escopo do Trabalho - Verificar os instrumentos licitatórios e contratuais, bem como a execução física, a fiscalização das atividades inerentes à manutenção do PIM e outros exames que se fizerem necessários na busca da segurança, eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno.

Cronograma - de janeiro a dezembro de 2009

Local - Pólo Industrial de Manaus - PIM

Recursos Humanos - 4 Auditores totalizando 480 homens/ horas trabalhadas, com conhecimentos em análise de processos licitatórios e contratos e constatação e avaliação do objeto. 02 - Promoção Comercial da Zona Franca de Manaus (8184)

Avaliação do Risco e Relevância - A não Promoção Comercial da Zona Franca de Manaus traz como risco principal a formação de preceitos errôneos pelo desconhecimento das peculiaridades do Modelo Zona Franca, o que acaba impedindo investimentos pelas Indústrias já instaladas e a implantação de novas.

Origem da Demanda - Suframa

Objetivo e Resultados Esperados - Verificar se houve a promoção/ divulgação comercial da Zona Franca de Manaus e a eficácia e o alcance dos resultados produzidos.

Escopo do Trabalho - Atestar que o recurso aplicado na promoção do desenvolvimento sustentável, gera a consolidação do investimento e apóia a capacitação tecnológica a fim de tornar possível o alcance de público internacional.

Cronograma - de janeiro a dezembro de 2009

Local - Manaus

Recursos Humanos - 2 Auditores totalizando 360 homens/ horas trabalhadas, com conhecimentos em análise de cotas de patrocínio e contratos de publicidade e propaganda, e avaliação do impacto na sociedade.

03 - Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais (2035)

Avaliação do Risco e Relevância - O risco de a Suframa não fomentar a Análise e o Controle dos projetos beneficiados com os incentivos fiscais, é se privar de ser uma Instituição “padrão de excelência” na indução ao Desenvolvimento Sustentável a que ela se propõe.

Origem da Demanda - Suframa

Objetivo e Resultados Esperados - Avaliar a qualidade do treinamento e observar o retorno do conhecimento adquirido pelo pessoal treinado, procurando medir o custo x benefício. Escopo do Trabalho - Certificar se os treinamentos realizados pelas Instituições estão de acordo com suas metas e objetivos.

Cronograma - de janeiro a dezembro de 2009

Local - Manaus

Recursos Humanos - 10 Auditores totalizando 640 homens/ horas trabalhadas, com conhecimentos em avaliação de impacto do conhecimento adquirido.

SEQ TRABALHOS PREVISTOS

QUANTIDADE HORAS PROGRAMADAS AUDITO-RIAS

AUD DIAS HORA JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
TO T A L

1 Avaliação da Gestão 10 60 8 1,280 2,240 1,280 4,800 1

2 CGORF 4 12 8 384 384 1

3 CGDER 3 12 8 288 288 1

4 CGRHU 3 12 8 288 288 1

5 CGLOG 4 12 8 384 384 1

6 CGMEC 4 12 8 128 128 128 384 1

7 C GPAG 3 12 8 288 288 1

8 CGCOM 2 12 8 192 192 1

9 CGIEX 2 12 8 192 192 2

10 CGAPI 2 12 8 192 192 3

11 CGPRI 2 12 8 192 192 4

12 Acomp Gestão 10 60 8 480 480 480 480 480 480 480 480 480 480 4,800 1

INTERNA 240 96 1,280 2,720 1,760 800 864 864 992 768 672 768 896 - 12,384 18

10 CGRIN 2 4 8 64 64 1

11 CGPAM 4 12 8 384 384 1

12 ALCT 3 3 8 72 72 1

13 ALCMS 3 6 8 144 144 1

14 ALCGM 3 6 8 144 144 1

15 COREPV 2 6 8 80 80 1

16 COREJP 2 6 8 80 80 1

17 CORERB 2 6 8 96 96 1

18 CORECS 2 6 8 96 96 1

19 COREBV 2 6 8 96 96 1

20 COREITA 2 3 8 80 80 1

21 Convênios & C.Patrocínio

10 30 8 300 300 300 300 300 300 300 2,400 25

EXTERNA 94 96 - - 364 492 684 444 444 300 460 476 72 - 3,736 36

TOTAL DE HORAS - 334 - 1,280 2,720 2,124 1,292 1,548 1,308 1,436 1,068 1,132
1,244 968 - 16,120 54

04 - Manutenção da Infra-estrutura do Distrito Agropecuário (2750)

Avaliação do Risco e Relevância - Sem a manutenção do Distrito Agropecuário se torna inexecutável a função pela qual ele existe.

Origem da Demanda - Suframa

Objetivo e Resultados Esperados - Constatar a manutenção e conservação da Infra-estrutura do Distrito Agropecuário de Manaus mediante a execução da Ação e a eficácia dos resultados produzidos. Escopo do Trabalho - Verificar os instrumentos licitatórios e contratuais, bem como a execução física, a fiscalização das atividades inerentes à manutenção do Distrito Agropecuário e outros exames que se fizerem necessários na busca da segurança, eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno.

Cronograma - de janeiro a dezembro de 2009

Local - Distrito Agropecuário de Manaus

Recursos Humanos - 3 Auditores totalizando 360 homens/ horas trabalhadas, com conhecimentos em área rural e estradas vicinais.

05 - Gestão e Administração do Programa (2272)

Avaliação do Risco e Relevância - O risco maior da não

Administração e Gestão do Programa do Desenvolvimento nas Áreas de Jurisdição da SUFRAMA, seria a precariedade do seu funcionamento, pondo a perder todas as conquistas já realizadas. Esse fato impediria a continuidade do seu desenvolvimento e novas ações mais arrojadas para o desenvolvimento sustentável das Áreas de jurisdição da SUFRAMA.

Origem da Demanda - Suframa

Objetivo e Resultados Esperados - Assegurar que o objeto tratado foi executado e que o objetivo satisfaz plenamente o proposto, verificando os indicadores de desempenho entre valores aplicados x famílias beneficiadas e valores aplicados x empregos gerados. Escopo do Trabalho - Examinar os Termos de Convênios e Contratos, bem como os processos licitatórios, análise na documentação fiscal, verificação do objeto pactuado e o alcance do objetivo proposto, assim como outros exames que se fizerem necessários na busca da melhoria da avaliação do Controle Interno. Cronograma - de janeiro a dezembro de 2009 Local - Amazônia Ocidental e Macapá-Santana/AP Recursos Humanos - 10 Auditores totalizando 4.800 homens/ horas trabalhadas, com conhecimentos em análises de Convênios, Prestação de Contas (IN/STN 01/97 e demais legislações vigentes), constatação do objeto e alcance de metas e avaliação de indicadores de desempenho.

06 - Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA (2092)

Avaliação do Risco e Relevância - O risco de a Suframa não dar apoio às condições básicas para o desenvolvimento das atividades na exploração da biodiversidade amazônica, pode se privar de ser uma instituição “padrão de excelência”, que não é o caso.

Origem da Demanda - Suframa

Objetivo e Resultados Esperados - Assegurar o cumprimento da legislação vigente quanto aos benefícios biotecnológicos e contribuir para o desenvolvimento regional, com geração de emprego e renda a partir da inovação biotecnológica.

Escopo do Trabalho - Avaliar o cumprimento da legislação vigente no tocante a esses benefícios visando a descoberta de novas moléculas e substâncias ou aprofundar o conhecimento daqueles já identificados

Cronograma - de janeiro a dezembro de 2009

Local - Manaus

Recursos Humanos - 3 Auditores totalizando 72 homens/horas trabalhadas, com conhecimentos em Benefícios proporcionados pela Suframa.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - RAIN/2008

Quando da elaboração do RAIN/2009, serão observadas as seguintes partes:

Relação comparativa entre o Planejado e o Realizado, ou seja, entre Auditorias Planejadas e as Auditorias Realizadas;

Relação dos itens dos Exames de Auditorias apresentados nos Relatórios que resultaram em recuperação econômica (potencial e efetiva);

Relação dos itens dos Exames de Auditorias apresentados nos Relatórios que resultaram em mudanças de comportamento da Unidade auditada;

Planilha de custos das Auditorias, bem como seus resultados alcançados.

ATIVIDADES EXTRAS

Além dos trabalhos específicos, esta Auditoria realizará outras atividades atendendo à demanda das Superintendências Adjuntas e da Legislação vigente, tais como:

Exame e Parecer nos Processos de Tomada de Contas Especial - TCE;

Exame e Parecer nos Processos de Convênios e Cotas de Patrocínio;

Exame e Parecer nos Processos de Suprimento de Fundos e Faturas do Cartão Corporativo;

Exame e Parecer nos Processos de Licitações;

Exame e Parecer nos Contratos; e

Prestação de Contas Anual da Autarquia

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

I - Eficácia da Auditoria Interna.

a) - Percentual de Realização das Auditorias

Indicado = $\frac{\text{Total de Auditorias Realizadas}}{\text{Total de Auditorias Programadas}} \times 100$

Total de Auditorias Programadas

II - Eficiência da Auditoria Interna.

a) - Percentual de Cobertura dos Exames

Indicador = $\frac{\text{Volume de Recursos Auditados}}{\text{Total de Recursos Geridos pela Entidade}} \times 100$

Total de Recursos Geridos pela Entidade

b) - Percentual de Cobertura dos Exames

Indicador = $\frac{\text{Total das Despesas Realizadas com Trabalhos de Auditoria}}{\text{Homens x Horas}} \times 100$

Homens x Horas

CONCLUSÃO

A definição e a seleção das Áreas auditadas foram feitas a partir de variáveis básicas de materialidade, de criticidade e de relevância, bem como de riscos envolvidos. A criticidade foi identificada a partir dos referenciais de vulnerabilidades (aspectos a melhorar) de cada Superintendência Adjunta. A materialidade foi definida utilizando-se

dos valores estimados para realização das receitas, e dos fixados para execução das despesas.

Finalmente, a relevância foi medida com base nas diretrizes definidas no Plano Plurianual - PPA e no Plano Anual de Trabalho - PAT, levando-se em consideração, ainda, as prioridades assumidas, tendo em vista os Programas de Governo, os graus de inserção nos objetivos regionais, a contribuição para a imagem do Serviço Público Federal e da Autarquia, e as possibilidades de contaminações gerenciais. Esta Unidade de Auditoria Interna deverá se esforçar ao máximo para o cumprimento deste PAINTE/2009, visto que a não realização do mesmo deverá ser devidamente justificada.

PEDRO ALMEIDA CHOAIRY

Auditor-Chefe

À superior consideração da Senhora Superintendente.

De acordo.

A Administração dedicar-se-á para que todos os recursos necessários sejam disponibilizados, a fim de se cumprir as metas estabelecidas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINTE para o exercício 2009, pois considera a atividade de Auditoria Interna prioritária para o bom desempenho da Autarquia.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

Superintendente